

EDITAL Nº 138/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Referente ao Edital nº 030/2024, de 01 de fevereiro de 2024

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS PRESENCIAIS PARA A
CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO
IFFAR 2024
RETIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 030.2024 - Auxílio Permanência 2024 que rege a **Seleção de estudantes dos Cursos Presenciais para a concessão de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil do IFFar 2024**.

1.1. Considerando as Resoluções *Ad Referendum* do Conselho Superior nºs 05 e 06 de 2024, que aprovam a suspensão dos Calendários Acadêmicos do ano de 2024 e orientam as atividades institucionais durante o período de greve dos servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, e o Memorando Eletrônico GRE Nº 17, de 2 de abril de 2024, e ainda o Memorando Eletrônico GRE Nº18, de 9 de abril de 2024, encaminhado às Direções Gerais das Unidades, Pró-reitorias e Chefias de Gabinete dos *campi*; e

1.2. Considerando que a oferta do Auxílio Permanência depende da **disponibilidade orçamentária** de cada *campus* do IFFar e que a possibilidade de realização em **dois períodos no ano de 2024 foi cancelada pelas unidades**;

1.3.Retifica-se o Edital nº 30/2024 no que se refere ao cronograma de oferta e concessão do Auxílio Permanência para segundo período do ano de 2024.

Onde se lê:

3. DA OFERTA E CONCESSÃO

3.1. A seleção para o Auxílio Permanência será realizada em dois períodos no ano de 2024, de acordo com o cronograma (ver Anexo I). A oferta do auxílio dependerá da **disponibilidade orçamentária** de cada *campus* do IFFar (ver lista no Anexo II deste edital).

3.3. O Auxílio Permanência caracteriza-se em pecúnia concedida ao estudante por **até 10 (dez) meses no ano**, sendo que os meses de recebimento ficarão condicionados ao período de seleção para o qual o estudante foi contemplado.

Leia-se:

3. DA OFERTA E CONCESSÃO

3.1. A seleção para o Auxílio Permanência será realizada **em um único período no ano de 2024**, de acordo com o cronograma (ver Anexo I). A oferta do Auxílio dependerá da **disponibilidade orçamentária** de cada *campus* do IFFar (ver lista no Anexo II deste edital).

3.3. O Auxílio Permanência caracteriza-se em pecúnia concedida ao estudante por **até 10 (dez) meses no ano**.

Onde se lê:

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.4. Estudantes que participaram do primeiro período de seleção do auxílio permanência 2024 e ficarem em lista de espera serão reclassificados junto aos selecionados no segundo período. Caso contemplados com o benefício, após reclassificação, respeitarão o cronograma de pagamentos e não farão jus ao pagamento retroativo.

Leia-se:

5.4. Estudantes que participaram do primeiro período de seleção do auxílio permanência 2024 e ficarem em lista de espera **serão contemplados no decorrer do ano letivo, caso haja disponibilidade orçamentária, respeitando-se o cronograma de pagamentos e não fazendo jus ao pagamento retroativo**.

Onde se lê:

ANEXO I

SEGUNDO PERÍODO DE SELEÇÃO	DATAS
Período de INSCRIÇÃO	26 de abril a 16 de maio
Publicação da LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	17 de maio
Período para interposição de RECURSOS DA LISTA DE INSCRIÇÕES (impreterivelmente até as 23:59 min)	20 e 21 de maio
Publicação da lista definitiva das inscrições homologadas	22 de maio
ANÁLISE DOCUMENTAL	22 de maio a 14 de junho
Publicação dos RESULTADOS PRELIMINARES	19 de junho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Período para interposição de RECURSOS (impreterivelmente até as 23:59 min)	20 e 21 de junho
Publicação do resultado dos recursos e RESULTADO FINAL	24 de junho
Prazo máximo para ENVIO DE DADOS BANCÁRIOS (estudantes que não enviaram na inscrição)	05 de julho

Leia-se:

Não haverá segundo período de seleção, conforme especificado no item 1.2 deste edital.

Onde se lê:
ANEXO III

a) Trabalhador Assalariado (Trabalho formal, estágio, jovem aprendiz.)	a. 1) <u>Contracheques dos três meses</u> anteriores à data de abertura das inscrições no processo seletivo para o Auxílio Permanência. Inscrições no primeiro período de seleção, os meses de referência serão: janeiro de 2024, dezembro e novembro de 2023; Inscrições no segundo período de seleção, os meses de referência serão: março, fevereiro e janeiro de 2024. Caso contemple o período de férias, enviar também o contracheque do mês anterior).
--	---

Leia-se:

a)Trabalhador Assalariado (Trabalho formal, estágio, jovem aprendiz.)	a. 1) <u>Contracheques dos três meses</u> anteriores à data de abertura das inscrições no processo seletivo para o Auxílio Permanência. Inscrições no primeiro período de seleção, os meses de referência serão: janeiro de 2024, dezembro e novembro de 2023; Caso contemple o período de férias, enviar também o contracheque do mês anterior).
---	---

2. As demais informações divulgadas pelo Edital nº 030/2024 permanecem inalteradas.

Santa Maria, 25 de abril de 2024.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria. Eletrônica nº 698/2022